

I - Esta autorização não /confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9812707, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de rede de esgoto, no Condomínio Vitá Home Club Jundiáí, Bairro Engordadouro, no município de JUNDIAÍ, requêrida pela CYRELA MÉXICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.421.978/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jundiáí Av. Caetano Gornati x Rua Balbina Miguel Casoni - Coord UTM (Km) - N 7.437,65 - E 302,76 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816007, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem da rede de distribuição de gás natural " Integrado Piracicaba - Fase 5E", na Rua Clara Nunes, no município de PIRACICABA, requêrida pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea Tubo de polietileno Ø 125 mm - Afluente do Ribeirão Piracicamirim - - Coord UTM (Km) - N 7.480,98 - E 232,00 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816943, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de água, na Estrada Municipal, no município de PORANGABA, requêrida pelo RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ 06.251.830/0001-78, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Rio Feio - Coord UTM (Km) - N 7.434,20 - E 794,05 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 5/7/2013**

Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por FRANCISCO JESUS MARCHAN, CPF 173.375.428-87, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9205445, em 4/10/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Vista Alegre, Bairro Córrego do Bacuri, no município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego Bacuri - Coord UTM (Km) - N 7.743,79 - E 524,57 - MC 51 - vol.armazenado 2800,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ARGEMIRO PEREIRA LOPES, CPF 074.384.358-49, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9302182, em 11-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Manoel, Rodovia SP-435, Km 155, s/nº, Zona Rural, no município de BARRETOS, para fins de atendimento sanitário, irrigação, dessedentação de animais e irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Itambé - Coord UTM (Km) - N 7.721,65 - E 735,88 - MC 51 - Vazão 2,50 m3/dia;

Poço Local-001DAAE 058-0039- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,75 - E 735,95 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia; Poço Local-002DAAE 058-0166- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.721,70 - E 735,92 - MC 51 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ FRANCISCO GRAZIANO DA SILVA E OUTROS, CPF 713.516.048-72, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9303103, Vol. 003, em 13/11/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santana do Bagaçuq, Rodovia SP 201, Km 17, Bairro Bagaçuq, no município de PIRASSUNUNGA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 169-0040- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.577,69 - E 258,76 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo TRUCÃO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 11.066.163/0001-93, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranaparna, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9406924, em 19-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Raposo Tavares, 4990, Km 580 + 155 mts, no município de ALVARES MACHADO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 176-0022- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.759,27 - E 447,10 - MC 51 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS PESSAMILIO E OUTROS, CNPJ 07.945.562/0004-08, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9406967, em 31/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Araguaia, Estrada Municipal Rechã - Bairro Viracopos, Bairro da Fazenda, no município de ITAPETININGA, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:
- Barramento 01 - Córrego do Boqueirão - Coord UTM (Km) - N 7.382,46 - E 779,36 - MC 51;
- Barramento 02 - Córrego da Areia - Coord UTM (Km) - N 7.379,90 - E 779,35 - MC 51 - 1638;
- Reservação - Bacia do Afluente do Rio Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.381,14 - E 778,84 - MC 51 - vol.armazenado 1440,00 m3;
- Reservação - Bacia do Córrego da Areia - Coord UTM (Km) - N 7.379,03 - E 780,44 - MC 51.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COOPERATIVA DOS CAFECULTORES DA MÈDIA SOROCABANA, CNPJ 46.844.338/0031-46, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407434, em 11/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Fortunato Petriani - SP 266, Km 445 + 100m s/nº, no município de CÂNDIDO MOTA, para fins de atendimento sanitário e irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:
Poço Local-001DAAE 264-0014- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.481,97 - E 561,09 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF 232.640.748-26, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9604917, em 28/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal dos Serranos, Km 6, Bairro Serranos, no município de SÃO BENTO DO SAPUCAI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:
- Captação Superficial - afluente do Ribeirão dos Serranos - Coord UTM (Km) - N 7.488,73 - E 420,17 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Serranos - Coord UTM (Km) - N 7.488,37 - E 420,55 - MC 45 - Vazão 0,30 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MIMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 48.193.726/0001-14, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9801342, em 2/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Benedito Pereira Cunha, s/nº, Bairro Nona Capi, no município de CAPIVARI, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 275-0015- Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.455,97 - E 243,48 - MC 45 - Vazão 3,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CORNELIO MÁRIO FLIPSEN, CPF 055.789.958-37, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9813504, em 12/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada HBR 323, Lote H-14, Bairro Fundão, no município de HOLAMBRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 249-0380- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.492,27 - E 285,89 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ANTONIO SORANZ, CNPJ 08.363.787/0001-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815455, em 23/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São João, Estrada Municipal s/nº, Bairro Pinhal, no município de JARINÚ, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 303-0551- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.449,15 - E 322,09 - MC 45 - Vazão 0,72 m3/dia;

Poço Local-002DAAE 303-0552- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.449,16 - E 322,18 - MC 45 - Vazão 0,72 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CELIO OLIVEIRA CARVALHO, CPF 556.124.239-34, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9902897, em 26/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Manoel Carlos Gomes, 645, Jardim Santo Antonio, no município de CAIEIRAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 323-0337- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.414,87 - E 321,65 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

**Despacho do Superintendente, de 5/7/2013**

Informe de Indeferimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS do DAAE de 05-07-2013."

Referência:
- Interessado: BARUQUE COMÉRCIO DE APARAS E SUCATAS LTDA.

- CNPJ: 05.142.523/0001-96

- Endereço: Rod. Vicinal Engº Schmidt, km 2,2 - Bairro: Engº Schmidt - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

- Autos DAAE n. 9201441

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas PTA n. 1042 de 12-11-2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 567 - 09-05-2013 - Poço Local 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.693,48 - E 674,18 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício PTA no 729 de 09-10-2012, com apresentação dos seguintes documentos:

- novo relatório fotográfico comprovando as adequações físicas do poço em atendimento as exigências descritas na Instrução Técnica DPO no 006, atualizada em 24-04-2013, item 3.2 - Área e Perímetros de Proteção de Poços, subitem 3.2.1, alínea b) "O perímetro imediato de proteção sanitária deverá abranger raio de 10,00 m, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com alambrado constituído de telas de arame galvanizado, com malhas quadrangulares de 2" x2", fio no 12, altura inferior a 1,80 m e portão com fechamento adequado para manutenção. Para a fixação da tela, deverão ser usados mourões de concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30, m". A instrução Técnica DPO no 006 pode ser consultada pela internet (www.dae.sp.gov.br) no item "Outorga".

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 05-07-2013."

Referência:
- Interessado: ANTÔNIO MIACHON PALHARES

- CPF: 272.688.298-68

- Endereço: Rod. SP 255, (Aguaí a Sete Lagoas) km 20, Faz. Bebedouro - Bairro Sete Lagoas - Município AGUAL - SP.

- Autos DAAE n. 9302207

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação Técnica BPG/PGR no 272 de 27-11-2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 338 - 16-03-2012 - Captação Superficial 1 - Rio Itupeva - Coord. Utm (Km) N 7.559,22 - E 273,65 - MC 45;
N. Protocolo 339 - 16-03-2012 - Captação Superficial 2 - Rio Itupeva - Coord. Utm (Km) N 7.559,63 - E 275,60 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Carta BPG/PGR no 580 de 16-04-2012, com apresentação dos seguintes documentos:

- relatório de Avaliação e Eficiência do uso da Água - RAE, modelo completo (anexo IX), com informações compatíveis com a documentação apresentada, com descrição dos usos e/ou interferências de recursos hídricos existentes na propriedade e com o mínimo de informações que caracterizam os usos pretendidos;

- fotos identificadas das captações (tomada d'água), assinadas/rubricadas pelo proprietário/requerente e/ou responsável técnico;

- cópia do documento de posse da matrícula no 5.968 (Fazenda Bebedouro). Havendo outros proprietários, apresentar as anuências dos demais;
- planta em escala adequada, contendo as indicações dos limites da propriedade (com identificação das matrículas no 5.968 e 26.853) e dos vizinhos confrontantes no local dos usos de recursos hídricos. Caso esses usos de recursos hídricos ocupem áreas de terceiros, apresentar as anuências dos mesmos - colocar legenda;

- cópia do requerimento ou Parecer Técnico emitido pela CETESB (Código Florestal), para os usos de recursos hídricos que estão sendo solicitados na regularizações.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 05-07-2013."

Referência:
- Interessado: BAR E LANCHONETE DOPIR LTDA

- CNPJ: 00.154.752/0001-07

- Endereço: Praça da República, 218 - Bairro: Centro - Município: SUMARÉ - SP.

- Autos DAAE n. 9800772

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Despacho da BMT de 29-11-2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 513 - 09-09-2011 - Poço Local 001 - Aquífero Tubarão (Itararé) - Coord. Utm (Km) N 7.474,45 - E 267,38 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento do Ofício no 2810 de 19-09-2012, com a apresentação dos seguintes documentos:

- anexo I da Resolução SS 65 de 12-04-2005 "Cadastro do Sistema / Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano", devidamente protocolado na Vigilância Sanitária do Município;

- novo relatório fotográfico com imagens nítidas, demonstrando que o poço está equipado com o tubo de medição de nível, em atendimento ao disposto no Artigo 38, do Decreto Estadual 32.955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6.134/88, e estabeleceu as Condições de Operação e Manutenção dos poços. O fundo da caixa rebaixada que abriga o poço deve permanecer limpa isenta de detritos.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258

de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

**Despacho do Superintendente, de 5/7/2013**
com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ 46.694.139/0001-83, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no município de JACAREÍ, para fins de controle de cheias, drenagem e passagem, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Ribeirão da Colônia ou Turi Piscinão Coleginho Rodovia Nilo Máximo Km 1 + 230 m Bairro Colônia - Coord. UTM (Km) - N 7.422,33 - E 403,58 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento - Ribeirão da Colônia ou Turi Piscinão Parque dos Príncipes Rodovia Nilo Máximo Km 0 + 285 m Bairro Colônia - Coord. UTM (Km) - N 7.423,89 - E 403,18 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Canalização Seção retangular revestimento em concreto B= 4,50 m - Ribeirão da Colônia ou Turi Rodovia Nilo Máximo (trecho Rua Moisés Ruston, Av. Siqueira CamposRua Francisca Júlia - Coord. UTM (Km) - N 7.422,05 - E 403,88 e Coord. UTM (Km) N 7.423,55 - E 402,13 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Aérea - Ribeirão da Colônia ou Turi Rua Caçapava(trecho do Córrego entre as Ruas Caçapava e Moisés Ruston) Bairro Colônia - Coord. UTM (Km) - N 7.423,36 - E 402,65 - MC 45 - Prazo